

**ATA Nº 003 – REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ELEGIBILIDADE DA
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, REALIZADA NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL – Em nove de novembro de dois mil e dezessete, das 15h45 às 16h15, na sede da Empresa, localizada no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, em Brasília (DF), reuniu-se a Comissão de Elegibilidade da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, instituída pela Portaria nº 004, de 12 de janeiro de 2017, do Diretor-Presidente da Empresa, em conformidade com o art. 64, § 1º, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, para executar temporariamente as competências do Comitê de Elegibilidade estatutário, de que trata o inciso I do caput do art. 21 do citado Decreto.

2. PRESENCAS E QUÓRUM – Compareceram Manoel Lucivio de Loiola, Chefe da Consultoria Jurídica, e Paulo Alberto Brombal, Chefe de Gabinete da Presidência, membros titulares da Comissão; e Renata Barros de Almeida, Auditora, membro suplente, suprindo a ausência de Carlos Alberto Caetano, Chefe de Auditoria Interna, motivada por viagem a serviço.

3. PAUTA – Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da Empresa na indicação de Conselheiro Fiscal, sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição do Sr. Vitor Junqueira Vaz, CPF 705.794.071-87.

4. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, os presentes analisaram cópia da documentação do indicado, encaminhada por meio do Ofício nº 11.744/SE-MF, de 9.11.2017, da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda. Verificou-se que o indicado apresentou Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente. Verificou-se que: a) todos os campos dos respectivos formulários - dados gerais, qualificações e impedimentos - foram preenchidos; b) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; c) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e d) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Os presentes concluíram que: I) a formação acadêmica do Sr. Vitor Junqueira Vaz (bacharelado em Direito, com pós-graduação em Direito Internacional) pode ser considerada compatível com o cargo para o qual é indicado; II) as informações prestadas pelo indicado na respectiva documentação podem ser consideradas evidência de notório conhecimento para a função; e III) a experiência profissional comprovada pelo indicado pode ser considerada aderente à área de atuação da Empresa. Dessa forma, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, a Comissão deliberou por unanimidade: 1) expedir Ofício à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, informando-lhe entender que aquela Secretaria pode prosseguir com o processo de indicação; 2) designar o Sr. Paulo Alberto Brombal para, em nome da Comissão, firmar referido Ofício.

5. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2017.

Renata Barros de Almeida
Auditora

Manoel Lucivio de Loiola
Chefe da Consultoria Jurídica

Paulo Alberto Brombal
Chefe de Gabinete